

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 11:00, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, situada na Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, por meio virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/11/2025, Srs. Jéssica Stefani Messias, Olavo Rodrigues de Oliveira e Ericson Ronaldo Arroio.

Pauta do dia:

- 1) Escolha do Coordenador do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no §3º do art. 6 do Regimento Interno do Comitê.
- 2) Análise e manifestação quanto a indicação para compor a Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício PRES nº 153/2025

Os membros escolheram Jéssica Stefani Messias como Coordenadora do Comitê de Elegibilidade, que terá a responsabilidade em receber e encaminhar as demandas oficiais. Na ausência deste, qualquer outro membro poderá desempenhar esta responsabilidade, nos termos do Regimento Interno.

Para composição da Diretoria da DAE S/A, foi indicado o seguinte membro:

- 1) Para a Diretoria Administrativa: **Sr. Eloi de Castro Neto.**

Foram analisados a ficha cadastral, currículo, diplomas de cursos superiores e registros profissionais, documentos estes recebidos com o Ofício PRES nº 153/2025 e anexo a esta ata. Além destes, foram analisadas certidões emitidas e arquivadas por este Comitê. Considerando o disposto no §2º do artigo 39 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e nos incisos I a III, §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base os documentos e cópias apresentados e assinados, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da DAE.** Acrescentamos que o indicado declara, sob as penas da Lei, que não se enquadra na condição de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado”. Este Comitê consigna que em decorrência de erro material constante no item 30 da “Ficha Cadastral do Indicado” onde se lê: “É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 18 a 22”, leia-se: “É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 21 a 25”. Por fim, este Comitê recomenda que previamente ao ato de nomeação e posse, o indicado seja desligado do cargo atualmente ocupado junto à DAE S/A, e que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordam com o encerramento da reunião e eu, Jéssica Stefani Messias, lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.

Jessica Stefani Messias

Olavo Rodrigues de Oliveira

Ericson Ronaldo Arroio



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020